



Brincar e sonhar festas  
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA 98954490620  
CNPJ 13.171.842/0001-58  
(31)9.8713-8670 / (31)9.9200-1026  
brincaresonharfestas@gmail.com  
R FRANCISCO ALMEIDA MELO, 820. GRANJA VISTA ALEGRE, CONTAGEM/MG32046-000.  
3353-2881•8713-8670

ORÇAMENTO  
251012/007



## ORÇAMENTO

\* Não se caracteriza em reserva de produtos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva  
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63  
Telefone(s): (31)9.9909-4855 / (31)4112-9642 E-mail: faleconosco@allcance.net.br  
Endereço: 32072-200. Rua Asfalto, 127. Petrolândia, Contagem/MG.

Data do Pedido: 15/09/2025  
Data de Confirmação:  
Atendente: Brincar e Sonhar Festas

Início Locação Término Locação  
12/10/2025 12/10/2025

Objetivo da Locação

\* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

### INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA  
Endereço: Praça Paris , 130. Santa Cruz Industrial , Contagem /MG  
Complemento: Centro pastoral são Caetano

Entrega 12/10/2025 às 08:00 Devolução 12/10/2025 às 12:00  
(DOMINGO) (DOMINGO)

### DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS					
ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)	
TIPO: FRETE   ENTREGA: 12/10/2025 às 08:00   DEVOLUÇÃO: 12/10/2025 às 12:00					
000151 Pula pula color 3x3	1	400,00	400,00	0,00	
		SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 1 produto(s)   0 serviço(s)	400,00		
		(entrega e retirada de material) TAXA DE FRETE (R\$)	50,00		
		TOTAL GERAL (R\$)	450,00		

### PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO R\$ 450,00	EXTRAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 450,00	VALOR PAGO R\$ 0,00	VALOR PENDENTE R\$ 450,00	

# **contagitos**

**LOCAÇÕES E RECREAÇÕES**  
**CNPJ 61.505.371/0001-10**  
CONTATO: 31 97556-3390

**Cliente:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

**CNPJ:** 07.811.509/000163

**Endereço:** Rua Asfalto, 127 – Petrolândia – Contagem – MG/

**CEP:** 32.013-260

## Orçamento:

Descrição: Locação	Quantidade/ unidade	Valor Locação
Pula pula 3 x3 mts	1	R\$ 500,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 500,00</b>

Local : Centro Pastoral São Caetano Praça Paris -130- Santa Cruz -Industrial - Contagem -MG  
Data do evento :12/10/2025  
Horário: 8:00 as 12:00

- Orçamento válido por trinta dias.
- Evento incluso transportes e monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário

Att.



Contagem, 16 de setembro de 2025.

Contagitos- Rua das Jacarandas ,290,Vila Ipê Amarelo-Contagem -MG



## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**LIPE LAZER**

E LOCAÇÕES

CNPJ: 62.573.591/0001-43

**CONTRATANTE:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

**CNPJ:** 07811509/0001-63

**ENDEREÇO:** Rua Asfalto, 127 - Petrolândia - Contagem/MG – CEP 32013260

Segue orçamento para o dia 07/10/2025 , local Centro Pastoral São Caetano - Paróquia Santa Cruz (Pç. Paris, nº 130 Santa Cruz Industrial) Contagem MG , no horário 08:00 às 2:00h, conforme solicitado.

QUANTIDADE	SERVIÇO PRESTADO - LOCAÇÃO/ VALOR:
1	PULA PULA INFLAVEL : R\$ 600,00
	Valor total: R\$ 600,00 – Seiscentos reais

\*orçamento válido por 60 dias

**Tempo de duração:** quatro horas com monitoria.

Contagem, 16 de Setembro de 2025

Felipe Rodrigues Costa  
FELIPE RODRIGUES COSTA  
CNPJ – 62.573591/0001-43



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO  
PARA O EVENTO :**

"Festa das crianças solidária "

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.171.842/0001-58, com sede RUA FRANCISCO ALMEIDA MELO ,820 - GRANJA VISTA ALEGRE CEP: 32046-000 – Contagem -MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "Festa das crianças solidária ",a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "Festa das crianças solidária " a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<b>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</b>	
<b>Data:</b>	<b>12/10/2025</b>
<b>Local:</b>	Centro Pastoral São Caetano - Paróquia Santa Cruz (Pç. Paris, nº 130 Santa Cruz Industrial)

<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Ipula pula	



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

- de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## **CLÁUSULA OITAVA — DO FORO**

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 19 setembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Brincar s Sonhar Festas e Eventos LTDA

13.171.842/0001-58

### **Testemunha**

Nome: Alice Palocéa do Nascimento  
CPF/CNPJ: 093.608.806-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
151



Data e Hora da Emissão

07/11/2025 15:27:10

Competência

27/10/2025

Código de Verificação

J7HUS5EZ1

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

142

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

## Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	BRINCAR E SONHAR FESTAS				
CNPJ/CPF	13.171.842/0001-58	Inscrição Municipal	72062859	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA FRANCISCO ALMEIDA MELO ,820 - GRANJA VISTA ALEGRE CEP: 32046-000				
Complemento		Telefone	(11)3353-2881	e-mail	BRINCARESONHARFESTAS@GMAIL.COM

## Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO ,127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

## Discriminação do Serviço

ITEM QTD PREÇO UNID (R\$) TOTAL (R\$) REPOSIÇÃO UNID (R\$)

TIPO: FRETE | ENTREGA: 12/10/2025 às 08:00 | DEVOLUÇÃO: 12/10/2025 às 12:00

000151 Pula pula color 3x3 1 400,00 400,00 0,00

SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 1 produto(s) | 0 serviço(s) 400,00

(entrega e retirada de material) TAXA DE FRETE (R\$) 50,00

TOTAL GERAL (R\$) 450,00

ENDERECO DA ENTREGA

Endereço: Praça Paris , 130, Santa Cruz industrial , Contagem /MG

Complemento: Centro pastoral são Caetano

Entrega

12/10/2025 às 08:00 (DOMINGO) Devolução 12/10/2025 às 12:00

(DOMINGO)

Prestação de serviço de aluguel de brinquedos para eventos, previstos no termo de colaboração 001/2025, relacionado ao Projeto Humaniza Contagem, referente ao mês de Outubro de 2025

## Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

## Detalhamento Específico da Construção Civil

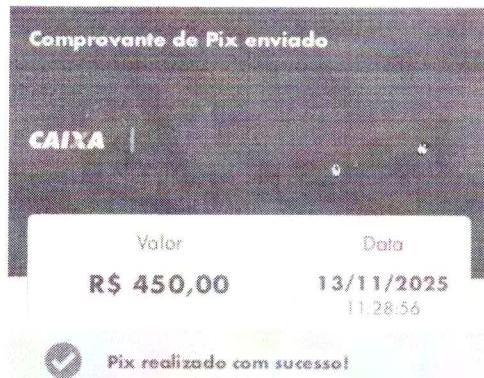
Código da Obra

Código ART

## Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço</b>				
Valor do Serviço R\$	450,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	450,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	450,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Retirar	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	450,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



#### Dados do recebedor

Nome

**BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS  
LTDA**

CNPJ

**13.171.842/0001-58**

Instituição

**CCLA DE BH E CIDADES POLO DE MG**

#### Dados do pagador

Nome

**OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA**

CNPJ

**07.811.509/0001-63**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

#### Dados da transação

Valor

**R\$ 450,00**

Data/Hora

**13/11/2025 - 11:28:56**

ID Transação

**E00360305202511131348d559c88a082**

Código da operação

**55518709370**

Chave de segurança

**05VMCT544A05GJRK**

Chave Pix

**13171842000158**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atendimento CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Atendimento CAIXA: 4004 0104 [Capitais e Regiões Metropolitanas]

Atendimento CAIXA: 0800 104 0 104 [Demais regiões]

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintes: 0800 725 7474

# Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 151 – BRINCAR E SONHAR FESTAS E EVENTOS LTDA

